



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2020
Dispensa de licitação nº 011/2020

LOCADOR: Maria Aparecida Teixeira, brasileira, solteira, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o número: 488.681.086-15, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 22 apto 100- Bairro Centro na cidade de São Sebastião do Oeste – MG.

LOCATÁRIO: Município de São Sebastião do Oeste, CNPJ: 18.308.734/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, brasileiro, CPF nº 040.065.528-40 residente e domiciliado nesta cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG.

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação o imóvel situado à Praça São Sebastião, nº 106, Bairro Centro no Município de São Sebastião do Oeste, destinado ao funcionamento Secretaria Municipal de Assistência Social apresentando tal imóvel o seguinte registro: nº17.648, destinado a instalação do CRAS Dona Zaia de Araújo.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor mensal da locação será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 5.500 (cinco mil, quinhentos reais), a serem pagos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 01/08/2020 com término em 31/12/2020.

Pelo presente, as partes acima qualificadas têm justo e contratado a locação do imóvel identificado, pelo preço e prazo convencionados e mediante as seguintes cláusulas e condições.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- Entregar ao Município o imóvel objeto da presente locação em estado de servir ao uso a que se destina.
- Responder pelos vícios e defeitos do imóvel anteriores a locação;
- Fornecer ao Município recibo das importâncias recebidas.
- O locador não se responsabiliza por sinistro, roubo ou qualquer dano no patrimônio público que está instalado dentro do imóvel locado.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada neste Contrato;
- Servir-se do imóvel para uso convencionado compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, cuidando do mesmo como se seu fosse;

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178- Centro –São Sebastião do Oeste -MG
CEP. 35.567-000 - Fone: (37) 3286-1133 - CNPJ: 18.308.734/0001-06
e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Meixeric
[Handwritten signature]



- c) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal da coisa.
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) Realizar a imediata reparação dos danos verificados nas suas instalações, provocados por seus prepostos;
- f) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.
- g) Obrigar-se a satisfazer exclusivamente por sua conta o pagamento do consumo de água, luz, telefone e impostos municipais incidentes sobre o imóvel locado. Não pagara o locatário valor algum a título de condomínio.

DO REGIME LEGAL

A locação estará sujeita ao Código Civil Brasileiro, à Lei 8.245/91 e à Lei 8.666/93, Estando dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária n°: 02.10.01.08.244.0801.2.081-3.3.90.36.00-Ficha 607

RESCISÃO

O Município reserva-se o direito de rescindir o contrato a qualquer momento, sem pagamento de multas e/ ou perdas e danos.

FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de ITAPECERICA- MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

São Sebastião do Oeste, 31 de julho de 2020.


BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito Municipal- Locatário

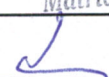

Maria Aparecida Teixeira
Proprietária- Locador

1º - Testemunha


Tatiana Maria L. Gomes
Matrícula 2106

CPF _____

2º - Testemunha


Neuza Helena Meireles
Matrícula - 610

CPF _____